

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO

2º SEMESTRE



EXERCÍCIO 2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
I - ÁREAS MAPEADAS	5
II - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	5
III - ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E/OU PARCELAMENTO	7
IV - CONCLUSÃO GERAL.....	9



DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade atender às exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O documento visa atestar a conformidade dos procedimentos adotados pelos setores do FUNPREV no **2º semestre do exercício de 2024**.

A execução deste trabalho pela Unidade de Controle Interno observou o respectivo escopo e fundamentou-se em técnicas de auditoria e controle, tais como: exame documental, verificação física de bens, análise comparativa entre previsão e execução orçamentária, entrevistas com a Diretoria Executiva (Presidente, Diretor Administrativo e de Benefícios e Diretor Financeiro) e avaliação do ambiente organizacional. O objetivo foi formar opinião quanto à suficiência dos controles internos, à conformidade legal e à aderência às diretrizes estabelecidas no Manual do Pró-Gestão vigente.

As atividades de acompanhamento e auditoria concentraram-se, nesta etapa, nos departamentos responsáveis pela concessão e revisão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões por morte), bem como nos processos de arrecadação.

Destaca-se que a periodicidade de emissão deste relatório segue o previsto no Manual do Pró-Gestão, contemplando, ainda, futuras atualizações e substituições que venham a ser editadas.

Por fim, o trabalho do Controle Interno tem como propósito contribuir para o alcance dos objetivos institucionais, por meio da identificação e mitigação de riscos que possam comprometer a regularidade e a eficiência da gestão, assegurando a observância de prazos, legislações, regulamentos e promovendo a melhoria contínua dos processos organizacionais.

I - ÁREAS MAPEADAS

As áreas analisadas foram selecionadas em conformidade com os critérios estabelecidos pelo **Pró-Gestão – Nível I**, com o propósito de verificar a aderência aos requisitos do programa e assegurar a geração de informações confiáveis para subsidiar a tomada de decisão da gestão do RPPS. A avaliação foi conduzida com base na documentação disponível e nas rotinas operacionais relacionadas às atividades de **concessão e revisão de benefícios previdenciários** (aposentadoria e pensão por morte) e de **arrecadação de contribuição previdenciária**.

II - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Em conformidade com os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela **Portaria MPS nº 1.467/2022**, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) possuem competência exclusiva para a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte. Nesse contexto, foram levantados, a partir das publicações do Diário Oficial do Município de Doutor Severiano/RN e consulta a processos administrativos de concessão de benefícios, os registros relativos ao quantitativo de 0 (zero), nenhum benefício concedido no segundo semestre do exercício de 2024, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

APOSENTADORIA	
TIPO	CONCESSÕES
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	-
APOSENTADORIA COMPULSORIA	-
APOSENTADORIA ESPECIAL - MAGISTÉRIO	-
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	-
APOSENTADORIA ESPECIAL	-
TOTAL	-

PENSÃO POR MORTE	
TIPO DE BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE
CÔNJUGE	-
COMPANHEIRO	-
FILHO	-
PAIS	-
FILHO INCAPAZ	-
TOTAL	-

- **Metodologia aplicada**

A metodologia utilizada para a análise e verificação dos processos adotou abordagem abrangente, contemplando as seguintes etapas:

- I) Levantamento do número total de processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários no 2º semestre de 2024;
- II) Exame e execução de todos os processos de benefícios concedidos;
- III) Análise documental das pastas físicas correspondentes; e
- IV) Verificação dos registros efetuados nos sistemas integrados de gestão utilizados pelo FUNPREV.

- **Servidores envolvidos**

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

ANTONIO MATTHAUS DANTAS DE LIMA – CONTROLADOR INTERNO

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS – DIR. ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS

- **Apuração Geral dos Procedimentos**

Não houve processo 2º semestre de 2024, portanto, não ocorreram concessões ou revisões de benefícios previdenciários.

- **Conclusão e recomendação**

A Unidade de Controle Interno, com base na análise das informações apresentadas e na verificação da conformidade com a legislação vigente, conclui que os procedimentos avaliados foram executados em estrita observância às normas aplicáveis.

III - ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E/OU PARCELAMENTO

O **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** possui caráter **contributivo e solidário**, devendo observar, de forma permanente, o princípio do **equilíbrio financeiro e atuarial**. Para tanto, deve receber regularmente o repasse das contribuições devidas pelos segurados (servidor, patronal e suplementar), bem como os aportes do ente federativo, incluindo valores decorrentes de débitos parcelados mediante acordo.

Nesse contexto, a **Diretoria Financeira** tem como atribuições acompanhar, registrar e cobrar as contribuições previdenciárias e demais receitas, assegurando que as movimentações financeiras do Instituto reflitam a realidade da gestão, em conformidade com a legislação aplicável, conjuntamente com o **Dir. Administrativo e de Benefícios**. Para evidenciar esse cumprimento, o Diretor Financeiro apresentou os registros contábeis das contribuições arrecadadas no **2º semestre de 2024**, acompanhados de relatórios sintéticos e analíticos extraídos das contas do FUNPREV, os quais demonstram a conformidade das contabilizações dos valores arrecadados. Ressalte-se que as contribuições são registradas pelo **regime de competência** e classificadas por **rubrica contábil**.

Adicionalmente, o Diretor Financeiro esclareceu quanto às receitas financeiras provenientes da incidência de **multas e juros**, decorrentes de pequenas pendências de curtíssimo prazo, as quais, em razão da insignificância do período, não demandaram a formalização de processos de cobrança.

- **Metodologia aplicada**

A metodologia aplicada à análise e verificação dos processos adotou abordagem abrangente, contemplando as seguintes etapas:

- I) Levantamento do número de processos de cobrança e arrecadação realizados no 2º semestre do exercício financeiro de 2024;
- II) Análise da execução dos processos de arrecadação referentes à cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo;
- III) Exame documental da pasta física do processo mencionado no item anterior;
e
- IV) Verificação dos registros efetuados nos sistemas integrados de gestão utilizados pelo RPPS.

- **Servidores envolvidos**

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

ANTONIO MATTHAUS DANTAS DE LIMA – CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO – DIR. FINANCEIRO

NEURITÂNIO PINHHEIRO MORAIS – DIR. ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS

- **Apuração geral dos procedimentos**

No 2º semestre do exercício financeiro de 2024, não foram identificados encaminhamentos de processos formais de cobrança, em razão da inexistência de atrasos relevantes nas contribuições patronais, suplementares, dos servidores e nos parcelamentos. As pendências observadas restringiram-se a atrasos de curtíssimo prazo, insuficientes para a formalização de processos de cobrança. Tal cenário evidencia uma situação favorável quanto à regularidade da arrecadação e ao cumprimento das obrigações previdenciárias por parte da Prefeitura Municipal perante o RPPS.

- **Análise da execução**

No período, não foram realizados processos de cobranças de arrecadação e/ou parcelamentos, portanto, não houve processos auditados no 2º semestre de 2024.

- **Conclusão e recomendação**

A análise realizada indicou que não foi possível verificar os procedimentos aplicados no processo de arrecadação e/ou parcelamento, uma vez que não houve formalização de processos de cobrança no 2º semestre do exercício de 2024.

Recomenda-se que o RPPS mantenha o monitoramento contínuo dos prazos de contribuição e a formalização dos processos de cobrança, mesmo em casos de pequenos atrasos, de modo a assegurar a eficiência na arrecadação e prevenir o surgimento de pendências futuras.

IV - CONCLUSÃO GERAL

Com base na análise das evidências fornecidas pelas áreas auditadas, das informações publicadas no site do FUNPREV, dos dados e documentos coletados durante o período e do diálogo mantido com cada departamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, conclui-se que **os procedimentos administrativos foram executados em conformidade com padrões de ética, segurança e transparência.**

Dessa forma, a Unidade de Controle Interno opina pela **regularidade** das atividades auditadas no período em análise. Recomenda-se, adicionalmente, atenção às sugestões apresentadas neste relatório, que, se não observadas, poderão resultar em irregularidades nas próximas emissões do relatório de Controle Interno.

Doutor Severiano/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO MATTHAUS DANTAS DE LIMA

Controle Interno

Portaria nº 032/2025

